



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESPÍRITO SANTO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025, CELEBRADO COM A EMPRESA ATIVA
EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
ID 2024.033E0700001.02.0017

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MUQUI**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro, Muqui - ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 27.082.403/0001-83, neste ato representado por seu representante legal, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Sérgio Luiz Anequim, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua José Galdino Coimbra, nº 80, bairro Boa Esperança, Muqui - ES, portador do documento de identidade nº 1069878 SSP - ES e CPF nº 017.411.167-32.

CONTRATADA: **ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.639.177/0001-45, com sede à Rua Hermes Santório, nº 68, Pavimento 2 - Sobreloja, Bairro Jardim América, Cariacica-ES, Cep.: 29.140-430, e-mail: ativaeventoses@gmail.com, Tel.: (27) 3216-0711, representada neste ato pela Sra. Patrícia Amaro de Salles, brasileira, solteira, empresária, residente à Rua Vicente Celestino, nº 10, apartamento 202, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, Cep.: 29.146-450, portadora da Carteira de Identidade nº 1.922.074 – SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 105.536.867-12.

As partes, tendo ajustadas entre si o contrato em referência, celebram o presente aditivo, conforme processo administrativo 0268/2026, ao amparo do Art. 107 da Lei 14.133/2021, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência - Fica aditada a cláusula segunda do contrato, em que se prorroga o prazo da vigência contratual em 12 (doze) meses adicionais, a contar do término do prazo originalmente fixado, podendo o referido prazo ser aditado dentro do permissivo Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato - Fica doravante aditada a “cláusula terceira” do contrato, ao que se pactua para o período ora aditado o valor total de R\$ 137.000,25 (cento e trinta e sete mil reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Outras Disposições - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Foro - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento será competente o foro da Comarca de Muqui-ES.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e valia.

Muqui-ES, 01 de junho de 2026.

Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal

Ativa Eventos e Empreendimentos Ltda
Contratada